



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 06 / 12 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1408 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1520 de 06 de dezembro de 2019:

#### DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### 04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.9.0.11.00.00.00 – (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 5.000,00

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0007 – 2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil R\$ 20.000,00

3.1.9.0.04.00.00.00 – (0031) Contrato por Tempo Determinado

3.1.9.0.11.00.00.00 – (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 30.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.0361.0008 – 2.025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04.00.00.00 – (0031) Contrato por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3.1.9.0.11.00.00.00 – (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 10.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 95.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) tendência de estimativa de excesso de arrecadação.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 95.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

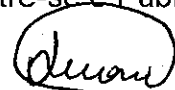
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**



**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretário de Administração e Finanças